Lei 1.432, de 07 de julho de 2025

"Altera a Lei nº 1.429/2025, de 06 de junho de 2025, que estabelece normas de proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Divisa Nova, determina atribuições do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural ."

O Povo do Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º O caput do artigo 7º, da Lei nº 1.429/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Compõem o COMPAC, 4 membros efetivos, sendo 2 (dois) membros designados pelo Prefeito Municipal (poder público), e 2 (dois) membros integrantes da Sociedade Civil, através de Portaria do Executivo, com renovação bienal, sem prejuízo de redução e sem remuneração.

..."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova/MG, 07 de julho de 2025

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal de Divisa Nova/MG

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 07 / 07 / 2025
Servidor Responsável